



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 07 de agosto de 2007 - Nº 149

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.109 DE 06 DE Agosto DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 37.908.299,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda/1º Gerência Regional de Atendimento - Parnaíba, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/ Hospital Regional Tiberio Nunes - Floriano, Hospital Regional Leônidas Melo - Barras, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, X Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Piauí Turismo - PIEMTUR, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 37.908.299,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oito mil e duzentos e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 06 de agosto de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.109 de 06 de agosto de 2007.

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPEC	NATUREZA	FORTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	660.000
11103.04122042.213	COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.33	00	30.000
11103.04122042.213	COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	400.000
11103.04122042.213	COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	4.4.90.52	00	110.000
12101.06122042.147	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	FO	3.1.90.11	00	12.729.000
12101.06122042.147	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	FO	3.1.90.12	00	527.000
12101.06122042.147	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	FO	3.3.90.36	00	450.000
12101.06122042.147	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	FO	3.3.90.39	00	600.000

12101.06122042.147	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	FO	3.3.90.92	00	200.000
12101.06181442.154	MANUTENCAO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.92	12	50.000
12101.06181442.155	MANUTENCAO DA POLICIA JUDICIARIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGENCIA	FO	3.3.90.14	00	350.000
12101.06181442.155	MANUTENCAO DA POLICIA JUDICIARIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGENCIA	FO	3.3.90.39	00	200.000
13107.04122042.009	MANUTENCAO DA 1ª GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	761
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	3.3.90.39	00	80.000
13116.04129152.016	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-FUNDAT	FO	4.4.90.52	00	400.000
14201.12364642.121	ENSINO DE GRADUACAO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	600.000
14201.12364642.123	CONCESSAO DE ESTIMULO A PESQUISA E PÓS-GRADUACAO	FO	3.3.90.33	10	1.000
14201.12364642.123	CONCESSAO DE ESTIMULO A PESQUISA E PÓS-GRADUACAO	FO	3.3.90.39	10	1.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	144.800
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.36	00	60.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.36	10	60.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	00	110.000
16101.15451411.112	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.51	00	500.000
16201.26122042.005	COORDENACAO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	1.150.000
16201.26122042.005	COORDENACAO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	00	170.000
16201.26782201.011	RETAURACAO, PAVIMENTACAO E IMPLANTACAO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	400.000
16201.26782201.012	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	00	380.000
17101.10122042.000	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE	SO	3.1.90.98	00	100.000
17101.10122042.000	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE	SO	3.3.90.32	00	100.000
17101.10122042.000	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE SAUDE	SO	3.3.90.39	00	2.200.000
17101.10302172.217	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAUDE	SO	4.4.90.52	10	1.000.000
17103.10302382.226	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.14	12	10.000
17103.10302382.226	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	12	80.000
17103.10302382.226	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	12	25.000
17103.10302382.226	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	12	40.000
17107.10302382.230	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.30	13	135.590
17118.10302382.242	ADMINISTRACAO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	450.000
17118.10302382.242	ADMINISTRACAO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	SO	4.4.90.52	10	800.000
17121.10302382.245	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	13	60.000
17124.10302382.249	ADMINISTRACAO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SAO JOAO DO PIAUI	SO	3.3.90.33	13	5.000
17134.10302382.259	ADMINISTRACAO DA X COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - FLORIANO	SO	3.3.90.14	13	20.000
17134.10302382.259	ADMINISTRACAO DA X COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - FLORIANO	SO	3.3.90.30	13	30.000
17134.10302382.259	ADMINISTRACAO DA X COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - FLORIANO	SO	3.3.90.39	13	20.000
19201.04121042.266	COORDENACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICO	FO	3.3.90.36	00	10.000
19201.04122042.267	COORDENACAO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	00	30.000
19201.04126162.268	COORDENACAO DE ESTATISTICA E INFORMACAO	FO	3.3.90.36	00	9.998
20202.23685661.215	REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES	FO	4.4.90.51	00	90.000
26101.06122042.082	COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	200.000
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	2.300.000
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.92	00	65.000
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.14	00	30.000
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	100.000

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.109 de 06 de agosto de 2007.

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPEC	NATUREZA	FORTE	VALOR
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	450.000
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	1.200.000
30101.08122042.212	COORDENACAO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.92	00	30.000
30102.08243301.260	IMPLEMENTACAO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PSE	SO	3.3.90.14	00	50.000
30102.08243301.260	IMPLEMENTACAO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PSE	SO	3.3.90.30	00	100.000
30102.08243301.260	IMPLEMENTACAO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PSE	SO	3.3.90.39	00	100.000
30102.08243301.293	MANUTENCAO DOS ABRIGOS DE PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - PSE	SO	3.3.90.14	00	30.000
30102.08243301.293	MANUTENCAO DOS ABRIGOS DE PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - PSE	SO	3.3.90.30	00	200.000
30102.08243301.293	MANUTENCAO DOS ABRIGOS DE PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - PSE	SO	3.3.90.39	00	50.000
30102.08243301.307	MANUTENCAO E DINAMIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	SO	3.3.90.39	00	100.000
33101.24122042.027	COORDENACAO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.36	00	100.000
33101.24122042.027	COORDENACAO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	800.000
33101.24131132.030	COMUNICACAO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
35101.03122042.101	COORDENACAO GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA	FO	3.1.90.11	00	2.500.000
35101.03122042.101	COORDENACAO GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA	FO	3.3.90.36	00	80.000
35101.03122042.101	COORDENACAO GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA	FO	3.3.90.37	00	110.000
36101.04122042.137	COORDENACAO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	2.730.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIARIOS	FO	4.4.90.52	12	4.350
TOTAL					37.908.299